



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0427/19
PLL Nº 195/19

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 125/19 – CUTHAB

Denomina Rua Coremas o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco A – Vila São Francisco –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

O Parecer nº 522/19 da Procuradoria desta Casa, diz que trata-se de lei de efeito concreto em matéria de interesse local, cuja iniciativa é concorrente, não havendo sob este aspecto óbice a tramitação da proposição desde que observado disposto na LC 320/94.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em seu Parecer de nº 320/19, conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

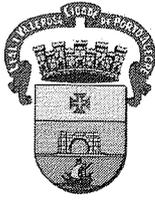
É o breve e sucinto relatório.

Trata de Projeto de Lei de denominação de logradouro público, previsto no inc. IX, do art. 56 da LOMPA e normatizado pela Lei Complementar nº 320/94, arts. 2º e 9º, portanto encontra amparo legal quantos aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Considerando que a matéria tem mérito, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2019.


Vereador Dr. Goulart,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

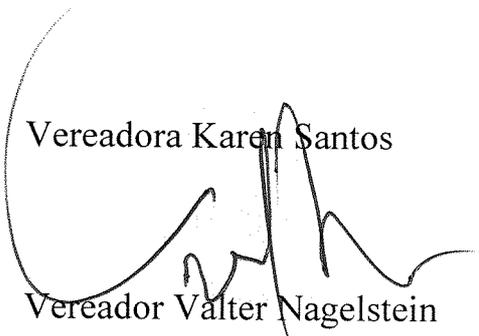
PROC. Nº 0427/19
PLL Nº 195/19
Fl. 2

PARECER Nº 125/19 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 03.12.19

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista



Vereadora Karen Santos

Vereador Professor Wambert

Vereador Válder Nagelstein